



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Às dez horas do dia vinte e seis do mês de março de dois mil e dezoito, nesta cidade de Ananindeua, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Prefeitura Municipal de Ananindeua, localizada no Prédio sede da Prefeitura, sito à Rod. Br-316, Km-08, Avenida , Magalhães Barata nº, 1515, nesta cidade reuniu-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação Jorge Luiz Tabosa Falcão, Presidente, Estela de Souza Franco e Jaqueline Ramos Lima membros, para subsidiar a análise da documentação e das propostas para nos termos do processo nº. 013/2018, da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – SESAN, proceder dirigir e julgar o procedimento licitatório na modalidade convite nº. CC.2018.005.PMA.SESAN, destinada a selecionar a melhor proposta para a Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de ferramentas e materiais diversos, no período de 12(doze meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN, no Município de Ananindeua - Pará, tudo conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, deste convite e inserta no processo administrativo. O Presidente abriu a sessão pública, recolhendo os credenciamentos, os envelopes de nº. 01 habilitação e os envelopes de nº. 02 propostas comerciais. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a análise dos credenciamentos de cada representante legal das empresas presente na reunião, sendo os documentos apresentados comparados com os originais e foram todos credenciados na forma da lei. Efetuou-se a abertura dos ENVELOPES DE HABILITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação certificou-se da presença das empresas 01) WM VILHENA PINTO E CIA LTDA, com CNPJ/MF nº. 08.871.507/0001-22, representada pelo senhor Wattson Marinho Vilhena Pinto, portador da carteira de habilitação nº 02675780126 /DETRAN/Pa, que depois de conferida foi devolvida ao seu titular. Da análise dos documentos exigidos no EDITAL a empresa atendeu a totalidade. Prosseguindo os trabalhos, da análise e confirmação dos documentos, verificou-se que a empresa; 02) SOCORRO COMÉRCIO E SERVIÇOS, com CNPJ/MF nº. 22.703.141/0001-03, representada através do senhor Francisco Israel da Silva, portador da carteira de identidade nº 4488254/PC/Pa, que depois devolvida ao seu titular, a CPL/PMA certificou o atendimento de todas as exigências do edital. Referente a empresa 03) RR CONTABILIDADE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, com CNPJ/MF nº. 26.886.785/0001-35, representada pelo senhor Raimundo Ribeiro Cardoso, portador da carteira de Técnico em Contabilidade nº. AM -006961/O-0T/Pa, que depois foi devolvida ao seu titular. Da análise documental da empresa WM VILHENA PINTO E CIA LTDA ficou constatado que as exigências do instrumento convocatório foram atendidas pelas licitantes, e foi declara pela CPL, como habilitada; referente a empresa SOCORRO COMÉRCIO E SERVIÇOS verificou-se o atendimento em sua totalidade aos requisitos do edital, sendo motivo de sua habilitação para o certame licitatório. Quanto a empresa RR CONTABILIDADE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, a análise dos documentos mostrou que foi cumprido as exigências editalicias, portanto a Comissão Permanente de Licitação julgou a empresa habilitada. Fica desde já certificado que as certidões via internet ficaram para serem certificadas posteriormente. Aberta a palavra não houve manifesto algum por parte dos representantes presentes na sessão. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação deu continuidade aos procedimentos realizando a abertura dos ENVELOPES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. Com os representantes presentes na sala de reunião. Da

análise da proposta da empresa 01) WM VILHENA PINTO E CIA LTDA, com CNPJ/MF nº. 08.871.507/0001-22 a solicitação do edital foi apresentada de forma adequada e foi declarada classificada apresentando o valor global de R\$ 75.521,03 (Setenta e cinco mil. Quinhentos e vinte e um reais e três centavos), dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação analisou a proposta comercial da empresa 02) SOCORRO COMÉRCIO E SERVIÇOS, com CNPJ/MF nº. 22.703.141/0001-03, e comprovou o atendimento do requisitado no edital, a CPL/PMA, decidiu pela Classificação da proposta com o valor global de R\$ 74.968,15 (Setenta e quatro mil. Novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). Quanto a análise da proposta da licitante 03) RR CONTABILIDADE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, com CNPJ/MF nº. 26.886.785/0001-35, foi certificado que o preço orçado atende o solicitado no instrumento convocatório portanto sendo motivo de classificação da referida empresa com o valor de R\$ 75.353,68 (Setenta e cinco mil. Trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). Aberta a palavra com relação a decisão da CPL/PMA, não houve qualquer manifestação e todos declinaram do prazo e direito de interpor recurso. Assim, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, decidiu declarar vencedora a licitante SOCORRO COMÉRCIO E SERVIÇOS, com CNPJ/MF nº. 22.703.141/0001-03, por ter apresentado o menor preço global de R\$ 74.968,15 (Setenta e quatro mil. Novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). As empresas declinaram do prazo e direito de interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, a presidente da sessão deu por encerrado os trabalhos, que após a leitura da presente ata foi submetida a todos os presentes, aprovada vai assinada por todos.

Jorge Luiz Tabosa Falcão
Presidente da CPL/PMA

Jaqueline Ramos Lima
Membro CPL/PMA

Estela de Souza Franco
Membro CPL/PMA

WM VILHENA PINTO E CIA LTDA
Wattson Marinho Vilhena Pinto

SOCORRO COMÉRCIO E SERVIÇOS
Francisco Israel da Silva

RR CONTABILIDADE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
Raimundo Ribeiro Cardoso